



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº184-2022/2025

25 DE AGOSTO DE 2023

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Decisão do Tribunal Maçônico de Recursos, datada de 3 de maio de 2022 e publicada no Boletim Informativo Nº1429 de 15 de junho de 2022

CONSIDERANDO Que a destacada decisão é oriunda da composição do Tribunal Maçônico de Recursos da Gestão anterior

CONSIDERANDO Que não foi oportunamente informado ao Grão-Mestrado o trânsito em julgado daquela decisão;

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.:lr.: **Henrique Jose Fericice** (L.794)

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre